



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição Suplementar nº 150/2025 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/10/2025

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

faleconosco@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, 26, 29, 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que tratam da organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, homologada pelo Ministério da Educação, como referência normativa obrigatória para a organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece normas sobre Computação na Educação Básica como complemento à BNCC;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 4/2025, sobre diretrizes nacionais para o uso de dispositivos digitais e a integração curricular da educação digital e midiática;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular de educação digital e midiática;

CONSIDERANDO a Lei nº 15.211/2025, que dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto municipal nº 051/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o Documento Curricular do Território Municipal de Santo Antonio dos Lopes/MA - BNCC Computação, garantindo a inclusão da área de Computação no currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades;

CONSIDERANDO a importância de orientar as escolas do Sistema Municipal de Educação de Santo Antonio dos Lopes/MA quanto à implementação da Computação como componente curricular específico ou como eixo transversal, conforme legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 04/2025 - SEMED

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR DO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA - BNCC COMPUTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 30, inciso I, e 211, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que asseguram aos Municípios competência para organizar e manter seus sistemas de ensino;



BNCC Computação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio dos Lopes/MA - SEMED, com a finalidade de elaborar o Documento Curricular do Território Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA relativo à BNCC Computação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho - GT BNCC Computação terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o Documento Curricular do Território Municipal - BNCC Computação, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022;

II - assegurar a participação da comunidade escolar e dos representantes das diversas áreas do conhecimento na elaboração do documento curricular;

III - garantir a articulação da BNCC Computação com as demais áreas do conhecimento previstas no currículo municipal;

IV - Submeter o documento elaborado à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Educação - CMESAL;

V - Apresentar relatório de atividades ao término dos trabalhos.

Art. 3º Ficam designados os profissionais abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho - GT BNCC Computação, conforme suas respectivas funções:

I - Autoridades Municipais:

a) Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva - Prefeita Municipal;

b) Inoan Silva da Fonseca - Secretário Municipal de Educação;

c) Maria Jacy Bento de Lima Araújo - Secretária Adjunta de Educação.

II - Equipe de Coordenação e Correção:

a) Ana Célia Alves da Silva;

b) Raimunda Sousa Carvalho Nascimento;

c) Vânia Maria Sousa Alencar.

III - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

a) Maria Elzir dos Santos Silva.

IV - Representantes dos Gestores:

a) Claudiane Soares de Araújo;

b) Jossuêlda Cavalcante Lima Carvalho.

V - Representantes de Escola Particular:

a) Karlianny Lima dos Santos;

b) Amarena do Vale Santos.

VI - Equipe de Redatores da Rede Municipal:

§ 1º Da educação infantil:

a) Francilene Lima da Silva Morais (De 1 a 6 meses);

b) Thiscyanne Kelly Alencar do Nascimento (De 1 ano a 7 meses a 3 anos e 11 meses);

c) Juscileide Conceição de Jesus (De 4 anos a 5 anos e

11 meses).

§ 2º do ensino fundamental I e II:

I - língua portuguesa:

a) Vânia Maria Sousa Alencar;

b) Darly Souza Corrêa.

II - Matemática:

a) Elziane Pereira Santos de Oliveira;

b) Edinaldo dos Santos Sousa.

III - história:

a) Marta Lidiane Leite dos Santos Sales;

b) Francisca Marta Sousa Carvalho dos Santos.

IV - Geografia:

a) Ramon Gomes Silva;

b) Jocidalva Costa da Silva Paiva.

V - língua inglesa:

a) Nely de Oliveira Silva;

b) Eva de Oliveira Carvalho.

VI - ciências da natureza:

a) Ecinaldo dos Santos Sousa;

b) Maria Alice de Carvalho Silva.

VII - educação física:

a) Elisandra de Sousa Alencar de Carvalho;

b) Vannilde Magalhães Paiva Dias.

VIII - arte:

a) Antonia Karine do Nascimento Rosendo;

b) Melzadec Ferreira da Silva.

IX - educação religiosa:

a) Antonia de Melo Silva de Oliveira;

b) Maria Luzinete Rodrigues da Silva.

XI - educação na modalidade EJA:

a) Maria Lidyanne da Silva.

VII - colaboradores de redação:

a) Ana Célia Alves da Silva;

b) Claudiane de Araújo Moura;

c) Claudiane Soares de Araújo;

d) Francineide Rodrigues Lima Nascimento;

e) Francisca das Chagas dos Santos Vale;

f) Josilene do Espírito Santo Nascimento;

g) Maria Antonia do Nascimento;

h) Nely de Oliveira Silva;

i) Raimunda Sousa Carvalho Nascimento;

j) Rita Maria Bezerra;

k) Wdene Sousa Raposo.

VIII - equipe de redatores curricular da educação integral em tempo integral:

a) Ana Célia Alves da Silva;

b) Claudiane Soares de Araújo.

IX - equipe de digitação e design gráfico:

a) Manoel da Silva Moraes dos Santos;

b) Thayranna Campos Lima.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e entrega do Documento Curricular do Território Municipal



BNCC Computação ao Conselho Municipal de Educação - CMESAL.

Art. 5º O exercício das atividades no âmbito do Grupo de Trabalho - GT BNCC Computação não enseja o pagamento de gratificação, vantagem pecuniária ou qualquer acréscimo remuneratório em razão da designação.

Art. 6º A composição do Grupo de Trabalho poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Secretário Municipal de Educação, por necessidade ou conveniência administrativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTR-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 14 de outubro de 2025.

INOAN SILVA DA FONSECA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 06/2025 -GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei N° 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

